



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**Interessado: *Catavento Cultural e Educacional***

**Assunto: *Convocação Pública para a gestão das Fábricas de Cultura (Setor A e/ou B) e Projeto Núcleo Luz***

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, segue resposta aos questionamentos abaixo:

- 1) Na página 5, item “j” da Resolução, é solicitado o envio de cópia simples do Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo o plano de cargos e salários. É necessário que esse documento tenha sido publicado no Diário Oficial?

R.: Não, neste momento, o que se exige é a cópia simples do Manual de Recursos Humanos da Entidade, bem como, cópia simples da respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório. Destaca-se, contudo, conforme estabelece o Referencial de Boas Práticas para os manuais de recursos humanos, que é importante manter este documento sempre atualizado e disponível no site da OS.

- 2) A Captação, citada na página 46 do Termo de Referência, que deve ser proposta em relação ao valor do repasse (1,5%) deve ser estritamente financeira? Não se pode somar nessa porcentagem, captação não financeira.

R.: A Captação de Recursos estabelecida neste item contempla recursos financeiros e não-financeiros.

- 3) Página 79: A planilha individual a ser apresentada por CFC contemplará apenas o item 6 da planilha orçamentária, correto?

R.: A proposta orçamentária individualizada para cada Centro de Fábrica de Cultura deverá conter todas as receitas e despesas projetadas para cada unidade, portanto contempla todos os itens da Planilha Orçamentária referencial.

- 4) Na página 72 do Termo de Referência cita que deverá ser elaborado “Plano de Trabalho Anual 2021 – 2025” e “Planos de Trabalho Anuais Preliminares 2022 – 2020”. O correto seria “Plano de Trabalho Anual 2021” e “Planos de Trabalho Anuais Preliminares 2022 – 2025”. Aproveitando essa questão, os quadros de metas para 2021 estão divididos por trimestre, já o quadro de metas do plano de trabalho preliminar para 2022 – 2025 (página





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

113 do TR), também está dividido por trimestre. Deveremos então enviar no Plano de Trabalho Preliminar todos os quadros divididos por trimestre para cada ano? Ou podemos enviar um único quadro para os 4 anos, apenas com as metas anuais?

R.: Sim, o correto seria “Plano de Trabalho Anual 2021” e “Planos de Trabalho Anuais Preliminares 2022 – 2025”. Com relação a segunda questão, solicitamos que os quadros do Plano de Trabalho Preliminar sejam divididos por trimestre.

5) No sumário da página 88 do Termo de Referência, um dos itens é “relação de funcionários”, do que se trata essa relação? Não encontramos nenhuma requisição na Resolução ou Termo de Referência.

R.: Esta relação de funcionários presente no sumário se conecta aos Artigos 17 e 18 da Resolução (equipe que ocupará os principais cargos técnicos e administrativos).

6) Na página 139 do Termo de Referência, item “c” pede a cópia em versão digital (em pen drive e CD/DVD) dos itens constantes na Pasta nº 2 – “a” até “e” – gravados no formato PDF pesquisável e, no caso da proposta técnica em formato Word, e da proposta orçamentária, também no formato aberto Excel. Quais são esses itens de “a” até “e”? Em qual página está?

R.: A Pasta nº 2 deverá contar os documentos expressos no inciso II do Artigo 3º da Resolução SC nº 27/2020. Entretanto os documentos elencados em tal dispositivo vão de “a” a “d”, restando essa informação como correta.

7) Para atendimento do item “h” da Resolução, gostaríamos de saber se podemos utilizar a CNH como documento de identidade, pois apesar de não ser especificamente a cédula de identidade e considerando que não há subordinação nos documentos de identidades previsto em lei, a CNH identifica o seu titular por foto e trás tanto o número da cédula de identidade original, como o número de inscrição no CPF do mesmo?

R.: Poderá ser utilizada a Carteira Nacional de Habilitação neste caso, desde que o documento se encontre válido.

8) O item “j” da Resolução: “*cópia simples do manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção, que deverão ser estatutários, e de empregados previstos no contrato de gestão, de acordo com as normativas...*”, porém considerando que o Decreto Estadual 62.528 foi especificamente revogado pelo Decreto Estadual 64.056, compreendemos que não há a previsão legal vigente que obrigue as OSs em ter sua a Diretoria necessariamente de forma estatutária. Compreendemos que o Decreto Estadual 62.528 não pode ser aplicado ao novo Contrato de Gestão de Fábricas de Cultura, pois além de estar revogado pelo Decreto Estadual 64.056, no caput do artigo 7º do Decreto Estadual 64.056, diz que este não se aplica às parcerias celebradas antes de sua publicação, o que logicamente, não será o caso do novo Contrato de Gestão que será celebrado em data bem posterior a publicação do





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

referido Decreto Estadual 64.056 que foi no final de 2018. Assim compreendemos que não há a obrigação, mas sim a possibilidade da Diretoria das OSs em ser estatutária.

R.: Os argumentos trazidos pela Organização Social guardam relação com a legislação vigente, razão pela qual será providenciada a correção da informação. Nesse sentido, a previsão contida no item “j” está equivocada, e será devidamente retificada.

9) Para atendimento do item “o” da Resolução, pode ser enviado a publicação das Demonstrações Financeiras no Diário Oficial onde aparecem os nomes do contador e Diretor, ou deve-se enviar o documento assinado fisicamente pelo contador e Diretor? o) cópia simples do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade.

R.: Solicitamos que seja enviada a digitalização do documento assinado pelo contador e Diretor.

10) Consultamos a Secretaria de Cultura e Economia Criativa sobre os quadros de metas apresentados na parte AÇÕES DO MODELO 4.0 (a partir da pág. 105).

#### Ateliês de Criação – Artes Digitais

Dos indicadores definidos para ateliês de criação notamos que faltam na tabela **Ateliês de Criação – Artes Digitais (pág 106)** o indicador de produto/**total de vagas** e o indicador de resultado/**número de matriculados**, em contrapartida foi inserido como indicador de resultado público presente.

No termo de referência, página 26, Item 3.1.4.7 - o conceito de público refere-se: “total de público presente em apresentações, workshops e apresentações, etc”;

Pág 106:

ATELIÊS DE CRIAÇÃO - ARTES DIGITAIS

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	PERÍODO		PREVISÃO
					TRIMESTRAL		
Capacitação em: Moda e Têxtil, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, vídeo maker, youtube, criação de roteiros, criação de vídeo-aulas, stop motion, animações para VR e AR, e outras ações do conceito 4.0.			Meta-Produto	Nº de Atividades	20XX		
					1º trim		
					2º trim		
					3º trim		
					4º trim		
					META ANUAL		
			ICM %		100%		
			Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º trim		
					2º trim		
					3º trim		
					4º trim		
					META ANUAL		
ICM %		100%					
Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim					
		2º trim					
		3º trim					
		4º trim					
		META ANUAL					
		ICM %		100%			

Para referência do questionamento, a tabela de ateliês apresentada na página 92.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ATELIÊS DE CRIAÇÃO**

UF	Ações Pactuadas	Nº	Setor de Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Área de					
						Atividades de					
SP	ATELIÊS DE CRIAÇÃO*	DE		Total de Vagas	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
					1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
					1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
					1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Após esta Tabela, segue uma sequência de tabelas segregadas por espaço, sem no entanto, formalizar qual tipo de atividade/estratégia de ação para cumprimento do plano estratégico se refere-se, a saber: Ateliês de Criação, Trilhas de Produção, Trilhas de Curta Duração, Atividades de Férias.

Na pág. 30 do termo de referência são indicadas possíveis ateliês ou trilhas para cada um dos espaços referentes às ações 4.0. Contudo, os indicadores nas tabelas de referência (páginas 106 a 109) não correspondem a tipologia de ação (Ateliês de Criação, Trilhas de Longa Duração, Trilhas de Curta Duração), nas quais se consideram total de vagas e total de matriculados;

Considerando que a tipologia de cursos (carga/horaria) impactam decisivamente no orçamento e nos quantitativos de metas, solicitamos maiores esclarecimentos em relação as tabelas propostas para esta unidade e seus indicadores.

Consultamos também a possibilidade de apresentá-las da seguinte forma geral (considerando o montante dos conteúdos 4.0), contudo se não houver nenhum prejuízo ao processo e participação da convocatória.

**Ateliês de Criação: Artes Digitais / Espaço Maker/ Espaço Robótica/ Espaço Games e Programação**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo Mensuração da	Mensuração	PERÍODO 20XX	SÃO BERNARDO
						Previsão Trimestral
	ATELIÊS CRIAÇÃO*	DE	Meta-Produto	Total de Vagas	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	<b>0</b>
			Meta-Resultado	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	<b>0</b>
	Meta-Produto	Total de Turmas com carga horária de 6 horas semanais	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	<b>0</b>
	Meta-Resultado	% de turmas com carga horária de 6hs semanais	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	<b>0</b>
	Meta-Produto	Número de Atividades disponibilizadas e plataformas digitais	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	
	Meta-Resultado	Público Virtual Participantes [mínimo]	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	
	Meta-Resultado	Público Virtual Visualizações [mínimo]	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	

Trilhas de Longa Duração: **Artes Digitais / Espaço Maker/ Espaço Robótica/ Espaço Games e Programação**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	SÃO BERNARDO
						Previsão Trimestral

Rua Mauá, 51 – 2º andar  
 01028-900 – Luz – São Paulo – SP – Brasil

(11) 3339-8136  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



Assinado com senha por DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 19/10/20 às 16:53:44.  
 Documento Nº: 9564262-3472 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=9564262-3472>



SCECDCI202001874



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

TRILHA DE LONGA DURAÇÃO (Mínimo de 32 hs / semestre)	Meta-Produto	N° de Turmas	1º trim			
			2º trim			
			3º trim			
			4º trim			
			<b>META ANUAL</b>	<b>0</b>		
			Meta-Produto	N° de Vagas	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
	4º trim					
	<b>META ANUAL</b>	<b>0</b>				
	Meta-Resultado	N° Matriculados (mínimo)			1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
			4º trim			
			<b>META ANUAL</b>	<b>0</b>		
			Meta-Produto	carga horária mínima	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
	4º trim					
	<b>META ANUAL</b>					
	Meta-Produto	N° de Atividades disponibilizadas em plataformas digitais			1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
			4º trim			
			<b>META ANUAL</b>			
			Meta-Resultado	Público Virtual Participações [mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
4º trim						
<b>META ANUAL</b>						
Meta-Resultado	Público Virtual Visualizações [mínimo]	1º trim				
		2º trim				
		3º trim				
		4º trim				
		<b>META ANUAL</b>				





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

R.: Para os efeitos desta Convocação Pública, solicitamos que não sejam alteradas as estruturas das tabelas e que seja considerado “público”, para essas ações, o número de participantes das atividades. Vale dizer que, conforme estabelecido na página 106, no caso das Fábricas do Modelo 4.0, além das ações ordinárias das Fábricas de Cultura, deverá ser incluídas as metas e ações para o modelo 4.0.

Vale lembrar que as Organizações Sociais interessadas podem apresentar novos quadros de metas, além do disposto nesta Convocação Pública, mas não pode suprimir nenhum deles.

- 11) **Faixas de frequência:** No item 3.1.4.7(pág. 26) apresentam-se 04 faixas de frequência, posteriormente nas páginas 56 e 58 apresentam-se 03 faixas de frequência. Perguntamos qual apresentação deverá ser considerada.

R.: Pedimos que sejam consideradas as três faixas de frequência, conforme estabelecidas nas páginas 56 e 58.

Atenciosamente,

**Dennis Alexandre R. de Oliveira**  
Coordenador da  
Unidade de Formação Cultural

